

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 31/01/2023

### NOMEIA COORDENADORES DE NÚCLEOS / CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL da UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR,  
usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o término do mandato dos  
Coordenadores ocorrido em 31/01/2023;

Considerando as indicações do Diretor Geral da  
Unidade Universitária de Francisco Beltrão em  
concordância com o Supervisor Institucional  
Pedagógico da UNIPAR, para o Cargo de  
Coordenador de Curso, baixa o seguinte:

### ATO EXECUTIVO

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da Unidade Universitária de Francisco Beltrão, para mandato regular de 02 (dois) anos a encerrar-se em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:

Direito	<b>Prof. Alexandre Magno Augusto Moreira</b>	M.F. n.º 6389
Enfermagem	<b>Prof.ª Lediane Dalla Costa</b>	M.F. n.º 4164
Odontologia	<b>Prof. Fabricio Abel Paganini</b>	M.F. n.º 3986
Educação Física	<b>Prof. Roberto Carlos Gilini</b>	M.F. n.º 3135
Psicologia	<b>Prof.ª Taise Signorini</b>	M.F. n.º 6132

Artigo 2º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos Superiores de Graduação na modalidade presencial em seus respectivos Núcleos na Unidade Universitária de Francisco Beltrão, para mandato regular de dois anos a encerrar-se, em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:



- **Prof.ª Indiomara Baratto (M.F. n.º. 11145)**
  - Núcleo: Saúde I
  - Cursos Superiores de Graduação: Nutrição e Fisioterapia
- **Prof.ª Patricia Gurgel Velasquez (M.F. n.º. 4652)**
  - Núcleo: Saúde II
  - Cursos Superiores de Graduação: Farmácia e Estética e Cosmética
- **Prof. Cledison Valdameris Zatta (M.F. n.º. 6939)**
  - Núcleo: Engenharias e Arquitetura e Urbanismo
  - Cursos Superiores de Graduação: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil
- **Prof. Idair Edson Marcello (M.F. n.º. 5566)**
  - Núcleo: Ciências Sociais Aplicadas
  - Cursos Superiores de Graduação: Administração, Ciências Contábeis e Análise e Desenvolvimento de Sistemas

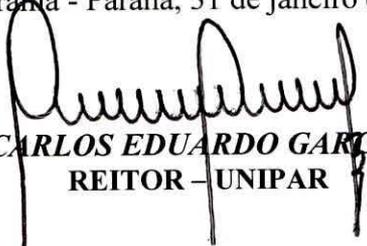
Artigo 3º - Compete aos Coordenadores nomeados exercerem as funções executivas concernentes à administração do curso e ainda à execução do Projeto Pedagógico, à Presidência do Colegiado de Coordenação Pedagógica e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) respectivos, com jornada de atividades aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão de Planejamento Acadêmico.

Artigo 4º - As atribuições e competências relativas à Coordenação de Curso são melhor explicitadas em documento específico de cujo conteúdo os Coordenadores deverão declarar estar cientes.

Artigo 5º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro da corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE**

Umuarama - Paraná, 31 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
REITOR - UNIPAR

